

Lei 2/3/65

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial de Cr. \$ 831.140,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Feço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou, e eu sancionei a seguinte lei.

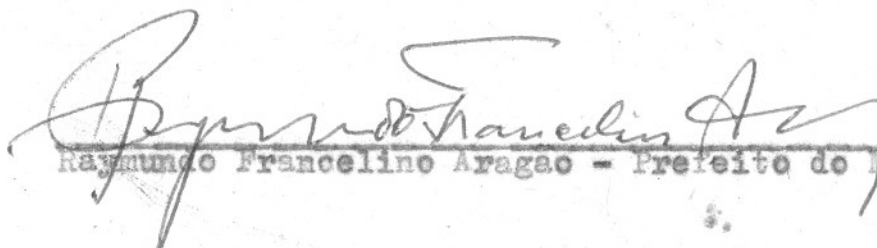
Art. 1º - Fica o prefeito do município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr. \$ 831.140, destinados a reforço dos quadros abaixo discriminados.

40.1	-	<u>SERVICO DE FISCALIZACÃO:</u>	
		3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
		a) Percentagem aos Agentes Arrecadadores..	400.000,
		3.1.4.0 - Encargos diversos.	
		Percentagem à Coletoria pela Arrecadação de impostos.....	150.000,
40.2	-	<u>ENCARGOS GERAIS:</u>	
		3.1.6.0 - Contribuição do Município para o IAPFESP..	101.140,
80.1	-	<u>ESCOLAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS:</u>	
		3.1.2.0 - Material de consumo.	
		Materiais diversos.....	150.000,
100.3	-	<u>CEMITÉRIOS PÚBLICOS:</u>	
		3.1.3.0 - Serviços de terceiros	
		Serviços diversos.....	30.000,
		Total; Cr. \$	<u>831.140,</u>

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro / de 1965.



Raymundo Francelino Aragao - Prefeito do Município.